



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS APODI**

Direção-Geral  
Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000  
Fone: (84) 4005-4101

**EDITAL Nº 26/2026 - DG/AP/RE/IFRN**

**24 de maio de 2026**

**SELEÇÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO**

**NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI/AP**

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS APODI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 1.228/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2026, torna pública a abertura de inscrições para o EDITAL que rege o processo seletivo para seleção de bolsas de apoio técnico ao NEABI/AP..

**1. DA SELEÇÃO**

1.1. Esta seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) bolsa de apoio técnico ao Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi), do *Campus Apodi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, obedecendo ao disposto no [Ofício Circular nº 4, de 29 de junho de 2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação \(Propi\)](#).

1.2. A concessão de bolsas a estudantes no IFRN obedece às regulamentações institucional e nacional vigentes.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Apoiar ações de pesquisa em atendimento às demandas de setores institucionais;
- 2.2. Atrair estudantes que colaborem com o desenvolvimento institucional;
- 2.3. Ampliar aspectos das formações técnica e propedêutica dos(das) estudantes;
- 2.4. Contribuir com a permanência e o êxito dos(as) estudantes.
- 2.5. Fomentar debates sobre cultura e história das populações afro-brasileiras e indígenas.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. São requisitos do(a) aluno bolsista:

- 3.1.1. Ter matrícula ativa em curso técnico de nível médio ou superior ofertado no *Campus Apodi*;
- 3.1.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 60;
- 3.1.3. Não ter vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a vigência do apoio técnico;
- 3.1.4. Dispor de 15 horas por semana para executar seu plano de trabalho no apoio técnico, no turno matutino ou vespertino.
- 3.1.5. Estar cursando a partir do segundo período e/ou segundo ano (no caso de alunos do curso técnico de nível médio).

**4. DOS DEVERES**

4.1. São deveres do(a) aluno bolsista:

- 4.1.1. Executar com zelo e dedicação seu plano de trabalho no apoio técnico;

- 4.1.2. Preencher o relatório mensal de frequência, descrevendo resumidamente a execução de seu plano de trabalho;
- 4.1.3. Elaborar e submeter um relatório final ao tutor(a) do apoio técnico conforme o modelo a ser fornecido pela Coordenação dos respectivos núcleos.
- 4.1.4. Cumprir carga horária semanal de atividades de, no máximo, 15 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pela coordenações dos respectivos núcleos;
- 4.1.5. Auxiliar e dar suporte as coordenações dos respectivos núcleos em atividades desenvolvidas no *Campus Apodi*;

## 5. DA BOLSA

5.1. Os seguintes setores serão beneficiários do apoio técnico:

- 5.1.1. Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi/AP);

5.2. As bolsas serão concedidas obedecendo-se à classificação dos candidatos, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital.

5.3. O pagamento da bolsa será parcelado em quatro mensalidades de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de junho de 2026 e será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do bolsista.

5.4. A anexação do relatório mensal de frequência de que trata o item 4.1.2 à solicitação da mensalidade é requisito do pagamento desta.

5.5. A anexação do relatório de que tratam os itens 4.1.3 é requisito do pagamento da última mensalidade.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição ocorrerá conforme o Anexo 1 deste documento, exclusivamente pelo preenchimento e envio do formulário disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfqNNSru5Sm6L7baJz4bFlz--9nhBxWi\\_FWBPk25me60unopQ/viewform?usp=preview](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfqNNSru5Sm6L7baJz4bFlz--9nhBxWi_FWBPk25me60unopQ/viewform?usp=preview)

6.2. O(a) aluno(a) interessado(a) constitui-se candidato(a) à bolsa.

6.3. A realização das inscrições será de 25 de maio de 2026 até as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de maio de 2026.

6.4. Os(As) interessados(as) deverão anexar no formulário a seguinte documentação;

- a) Histórico escolar e comprovante de matrícula emitido pelo <https://suap.ifrn.edu.br/>
- b) Documento de identificação com foto, cadastro de pessoa física (CPF).
- c) Comprovante de perfil de vulnerabilidade social em que a forma de verificação será junto à Assistência social do *Campus* ou o envio da comprovação do CadÚnico.

§1º. A documentação deverá estar em formato PDF. Não será aceito e/ou admitido qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.

§2º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que apresentar informações comprovadamente falsas.

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será efetuada em duas etapas:

7.1.1. Pré-seleção, de caráter eliminatório, consistente no cumprimento dos requisitos constantes do Item 3;

7.1.2. Análise de pontuação conforme o Anexo 2, e comprovações.

7.1.2.1. Os comprovantes dos itens avaliáveis devem ser enviados, no ato da inscrição.

7.1.3. Entrevista do(a) candidato(a) por, pelo menos, dois membros do núcleo;

7.1.3.1. Na Entrevista, que corresponde à segunda fase do processo seletivo, serão avaliados os seguintes critérios, podendo totalizar até 30 pontos.

7.1.3.1.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa e oralidade;

7.1.3.1.2 Compreensão e manifestação de interesse acerca da proposta de atuação do NEABI;

7.1.3.1.3 Capacidade de relacionamento interpessoal, organização, motivação, senso crítico e proatividade na resolução de problemas;

7.2. Não caberá recurso contra a avaliação referente a entrevista.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DA VIGÊNCIA

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por setor beneficiário e em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Em caso de empate, aplicar-se os critérios seguintes:

8.2.1. Estudante ingressante através das políticas afirmativas público alvo dos respectivos núcleos.

8.2.2. Maior coeficiente de rendimento acadêmico;

8.2.3. Maior pontuação na entrevista.

8.3. Considera-se o resultado do presente processo seletivo a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) .

8.3.1. Esta lista constituirá um cadastro de reserva vigente por seis meses.

### RÔMULO MAGNO OLIVEIRA DE FREITAS

**Diretor-Geral em Exercício**

(Portaria nº 890/2025 - RE/IFRN, de 17/04/2025, publicada no DOU de 22/04/2025)

### ANEXO 1 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	De 25 a 29/05/2026
Homologação das inscrições e marcação das entrevistas	01/06/2026
Entrevista	10 e 11/06/2026
Resultado Final e Homologação	12/06/2026

### ANEXO 2 - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA DE APOIO TÉCNICO

1. Bolsa de apoio.

Critério	Descrição	Pontuação	Forma de verificação
1. Aspectos socioeconômicos	Estudante com perfil de vulnerabilidade social.	10	Junto à Assistência social ou o envio da comprovação do cadúnico.
2. Índice de Rendimento acadêmico.	IRA/10	10	SUAP

3. Entrevista	Entrevista com Coordenador do Núcleo	30	Entrevista
---------------	--------------------------------------	----	------------

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Magno Oliveira de Freitas, DIRETOR(A) GERAL - CD - DG/AP**, em 24/05/2026 20:46:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1075122

Código de Autenticação: 847d3f0d0a

